



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 87/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 32.598.168/0001-37, com sede à Rua General Osorio, n. 1086, sala 1002 Bairro Centro, CEP 99.010.140, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **CRISTIAN VALDEMAR FONANA** portador da Carteira de Identidade n. 9118790691 e CPF n. 024.630.770-69, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 162/2024, Concorrência n. 03/2024** que se regerá pela Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 87/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula terceira do contrato n. 87/2024;

Considerando: a supressão de R\$ 2.415,40 (Nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) ($\cong 0,93\%$);

Resolvem: suprimir o valor contratual previsto na cláusula terceira, de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra para execução e instalação de poço tubular profundo em terreno do Município (matrícula n. 3.843) situado em Lajeado Mirim, Peritiba - SC, 89.750-000, em atendimento a Emenda Especial n. 0038/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Pela execução do item previsto na cláusula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ $(243.385,88 - 2.415,40) = 240.970,48$ (Duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 87/2024 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 14 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 87/2024